

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º***1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Layanna Barbosa	Presidente Do Comitê Gestor	HMS/PŠM/UPA
Daniele de Sousa Araújo	Diretora de Serviços Administrativos	HMS/PSM/UPA
Raniére Guimarães Emin Junior.	Div. Esp. em Eng. e Seg. de Med. do Trabalho - DEESMT	HMS/PSM/UPA

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Municipal de Santarém – HMS, comprometido com a excelência na prestação de cuidados de saúde e segurança para todos os seus pacientes, visitantes e colaboradores, reconhece a importância crítica de manter um ambiente seguro e preparado para responder a qualquer tipo de emergência. Nesse contexto, a contratação de um serviço especializado de Bombeiro Civil torna-se não apenas uma necessidade, mas uma obrigação ética e social.

A presença de uma equipe de bombeiros civis especializados dentro do ambiente hospitalar garante uma resposta rápida e eficaz a incêndios e outras situações de emergência, minimizando riscos e potenciais danos. Estes profissionais são treinados para realizar evacuações de forma segura, combater incêndios antes que se alastrem e prestar primeiros socorros, habilidades essenciais em um ambiente com a complexidade e vulnerabilidade de um hospital.

A legislação brasileira, por meio da Norma Regulamentadora NR 23 e das instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do estado, estabelece a obrigatoriedade da implementação de medidas de prevenção e combate a incêndios em estabelecimentos, incluindo hospitais. A contratação de bombeiros civis vai ao encontro dessas exigências, assegurando que o hospital não apenas cumpra com as regulamentações vigentes mas também demonstre um compromisso real com a segurança.

Os bombeiros civis destinados a atuar em hospitais recebem formação específica para lidar com os desafios particulares desses ambientes, como o manejo de equipamentos médicos durante uma emergência, conhecimento sobre os riscos associados a diferentes áreas do hospital (como alas psiquiátricas, pediátricas, unidades de terapia intensiva, etc.), e a capacidade de prestar assistência a pacientes com mobilidade reduzida ou em condições críticas de saúde.

A contratação de um serviço profissional de bombeiros civis reflete o compromisso do hospital com a segurança e o bem-estar de todos os que circulam por suas instalações. Este compromisso reforça a imagem da instituição como um local seguro e responsável, aumentando a confiança dos pacientes, visitantes, colaboradores e da comunidade em geral.

Além de prevenir e minimizar danos em situações de emergência, a equipe de bombeiros civis contribui para a manutenção preventiva contra incêndios, realizando inspeções periódicas e orientando sobre as melhores práticas de segurança. Isso pode resultar em uma significativa economia de recursos ao evitar incidentes que demandariam intervenções mais custosas e disruptivas.

Deve ser destacado que até o momento não foi possível a liberação do espaço do Hospital pelo Corpo de bombeiros, embora parte das equipes de brigadistas próprias do Hospital já estejam capacitadas. Além

disso, a permanência dos bombeiros civis capacitados é condicionante para o retorno das atividades de rotina do Hospital Municipal.

Além disto, a expectativa era de que as obras na unidade fossem concluídas até o mês de dezembro, possibilitando assim a obtenção do laudo de liberação do Corpo de Bombeiros, contudo, houve um prolongamento das mesmas, estendendo o prazo de finalização.

A contratação de um serviço de Bombeiro Civil especializado para o Hospital Municipal de Santarém é uma medida estratégica que reforça o compromisso com a segurança, a saúde e o bem-estar de todos. Além de cumprir com as exigências legais, esta ação coloca nossa instituição na vanguarda das práticas de segurança hospitalar, assegurando um ambiente mais seguro para pacientes, visitantes e colaboradores.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Informa-se que embora o objeto não fosse objeto de planejamento, uma vez que sua necessidade/importância foi considerada a partir da ocorrência do sinistro no HMS, será providenciada a sua inclusão no PAC da SEMSA

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As equipes deverão ser compostas de 4 (quatro) bombeiros civis/brigadistas trabalhando de forma concomitante por turno de 12 horas e no regime trabalhista legal de 12x36 horas, totalizando 16 (dezesseis) funcionários.

4.2. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

4.3. Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente uniformizados, equipados e usando crachá de identificação.

4.4. Cumprir a programação dos serviços, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

4.5. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA compreendem ações de prevenção e de emergência, descritos a seguir:

Ações de Prevenção:

- a) Identificar e avaliar os riscos existentes;
- b) Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança;
- c) Conhecer, em profundidade, a técnica e tática para utilização dos equipamentos e sistemas de extinção de incêndio: mangueiras, extintores, chuveiros automáticos e CO₂;
- d) Conhecer a localização dos alarmes, extintores, caixas de incêndio, bem como, a ligação do conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrantes;
- e) Inspeccionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e de rotas de fuga, comunicando ao fiscal do contrato, com a maior brevidade possível, as anormalidades detectadas;

f) Executar ronda (s) diária (s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e O providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

g) Analisar com rapidez a situação e empregar os meios disponíveis para debelar um incêndio;

h) Investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação que seja indício de princípio de incêndio;

i) Comunicar à CONTRATANTE, toda ocorrência anormal que verificar;

j) Apresentar à CONTRATANTE, relatório formal das irregularidades encontradas, com propostas e medidas corretivas adequadas;

k) Testar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio e afins;

l) Avaliar e acompanhar as atividades de risco;

m) Estar sempre em condições de auxiliar o CBM-PA, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o edifício e o evento, bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;

n) Efetuar rondas diárias e esporádicas em todas as instalações dos edifícios para verificar a existência de possíveis problemas que possam representar eventuais riscos de incêndio.

Ações de Emergência:

a) Identificar e avaliar a situação;

b) Acionar imediatamente o CBM-PA;

c) Verificar a transmissão do alarme e auxiliar no abandono da edificação;

d) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de materiais e equipamentos colocados pela CONTRATANTE a disposição da CONTRATADA;

e) Atuar no controle de pânico;

f) Prestar os primeiros socorros a feridos;

g) Interromper o fornecimento de energia elétrica quando da ocorrência de sinistro;

h) Estar sempre em condições de auxiliar o CBM-PA, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre a ocorrência, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.

4.6. Incumbirá aos Bombeiros Civis, atualizar e manter o estoque de materiais e equipamentos de uso da Brigada de Incêndio, acrescentando o que for necessário à execução dos serviços.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Descrição	Unidade	Quantidade
Profissional bombeiro civil para prestação de serviço em regime de escala 12x36 horas no Hospital Municipal de Santarém.	Unidade	16

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR

Para essa contratação as estimativas de preços foram adquiridas através de fornecedores da região.

As solicitações de estimativas foram formalmente encaminhadas através de e-mails, método que fora escolhido por sua eficiência e capacidade de fornecer registros claros de todas as comunicações. Esse processo permitiu manter um histórico acessível das interações e das propostas recebidas, o que é fundamental para a

análise

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Neste sentido, utiliza-se como referência de preço estimado cotações de empresas da região, sendo o valor que entendemos estar dentro de parâmetros aceitáveis de preço e condições de execução.

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM-HMS.						
LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO (Meses)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bombeiro Civil	Profissional bombeiro civil para prestação de serviço em regime de escala 12x36 horas no Hospital Municipal de Santarém.	4	16	R\$ 86.509,23	R\$ 346.036,91
					TOTAL:	R\$ 346.036,91

O valor médio da contratação está estimado em R\$ 346.036,91 (trezentos e quarenta e seis mil trinta e seis reais e noventa e um centavos)

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

8.1 A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a:

- a) Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
- d) Designar por escrito, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução
- e) Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas, obedecidas as exigências de formação conforme a lei nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e demais normas pertinentes.
- f) Todos os funcionários disponibilizados pela CONTRATADA deverão portar crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho.
- g) Manter seus funcionários devidamente treinados e capacitados, assegurando-lhes o direito a reciclagem periódica, em conformidade à lei 11.901/09.
- h) Conceder ao seu funcionário uniforme especial, em consonância à lei 11.901/09.
- i) Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, de imediato, em eventual ausência.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- k) Cumprir tudo o que houver estimado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- l) Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços da CONTRATANTE.
- m) Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- n) Instruir seus empregados quanto à necessidade de aatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

- o) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- p) Exercer controle da assiduidade e da pontualidade de seus empregados.
- q) Manter seus funcionários sujeitos às normas de Segurança do Trabalho.
- r) Enviar mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário.
- s) Fornecer aos Bombeiros Civis as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes uniformes, materiais de salvamento e materiais de primeiros socorros.
- t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- u) Exercer controle da assiduidade e da pontualidade de seus empregados.
- v) Manter seus funcionários sujeitos às normas de Segurança do Trabalho.
- w) Enviar mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário.
- x) Fornecer aos Bombeiros Civis as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes uniformes, materiais de salvamento e materiais de primeiros socorros.

9. DO PARCELAMENTO

9.1. Prestação do serviço continuado não podendo ser parcelado, por se tratar de item único.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo desta contratação é assegurar um patamar superior de segurança dentro das instalações do hospital. A presença contínua de bombeiros civis treinados e capacitados contribuirá significativamente para a prevenção de incêndios e acidentes, bem como para a rápida resposta a tais eventos, minimizando riscos e danos.

Além da atuação em emergências, espera-se que os bombeiros civis desempenhem um papel crucial na capacitação da equipe do hospital em práticas de segurança contra incêndios e primeiros socorros. A transferência de conhecimento e a realização de simulações regulares elevarão o nível de preparo de todos os envolvidos para agir preventivamente e responder eficazmente a emergências.

A contratação dessa equipe especializada visa também assegurar a plena conformidade do Hospital Municipal de Santarém com todas as normas, regulamentos e legislações vigentes relacionadas à segurança contra incêndios e emergências. Isso não só reforça o compromisso do hospital com a legalidade, mas também fortalece sua reputação perante a comunidade e órgãos de fiscalização.

Espera-se que a presença de bombeiros civis no hospital contribua para a redução de custos operacionais e de seguros, através da diminuição de incidentes e da eficácia na gestão de riscos. A prevenção de acidentes e a rápida resposta a emergências podem evitar despesas significativas com reparos, multas e compensações.

Ao demonstrar um compromisso inabalável com a segurança e o bem-estar de todos que circulam pelo hospital, espera-se fortalecer a imagem e a credibilidade do Hospital Municipal de Santarém junto à comunidade. A tranquilidade de saber que o hospital está adequadamente equipado e preparado para lidar com qualquer situação de emergência é um fator determinante na escolha e na fidelização de pacientes e colaboradores.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de bombeiros civis para o Hospital

Municipal de Santarém é uma estratégia alinhada com o objetivo de promover um ambiente seguro, capacitado e resiliente, capaz de enfrentar desafios emergenciais com eficiência e eficácia. Tal medida reafirma o compromisso do hospital com a excelência em saúde e segurança, essencial para a manutenção da confiança e satisfação de todos os stakeholders envolvidos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, caso a fiscalização recaia sobre servidor ainda não capacitado;

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Não se aplica a este objeto o disposto na Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica a este objeto o disposto na Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

14. DA CONCLUSÃO

Em razão do estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável esta contratação para o Hospital Municipal para a contratação de empresa que forneça o serviço especializado de Bombeiro Civil.

Santarém, 01 de março de 2024

Integrante Requisitante	Diretor
 Raniere Guimarães Emin Junior Matrícula: 99985	 Daniele de Sousa Araújo Diretora de Serviços Adm. - HMS/UPA/PSM Matrícula: 91375

Aprovo este documento em atendimento às disposições Legais

Autoridade Competente
 Layanna Hylda Farias Do Vale Calderaro Martins Barbosa Presidente do Comitê Gestor HMS/PSM/UPA